



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 017/2022
P.A.	209/2022
FLS.	343
ASSINATURA	<i>al</i>

TERMO DE AUTUAÇÃO

Assunto: Autuação do procedimento licitatório para a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jardim/MA.

No dia 26 de setembro de 2022 eu, Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro deste Município, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça pré-existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, tendo como primeira folha, que corresponde a este termo, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 209/2022.

Licitação n.º 017/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: menor preço por item.

Requisitante (s):

Secretaria Municipal de Saúde;

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jardim/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 1.714.635,69 (Um milhão setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PP	MODALIDADE
P.A.	209/2022
FLS.	344
	ASSINATURA

Sendo assim, eu, Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo no dia 26 de setembro de 2022, dos autos do Processo Administrativo nº 209/2022 para a realização do Pregão Eletrônico termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Portaria N° 11/2021-GB